Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.789 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.16.91.575.1.008.4110.428 - Obras e Instalações ..... R$ 125.000,00
07.02.03.07.025.1.004.4110.90 - Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00
, TOTAL ..... R$ 425.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.4110.00.341 - Obras e Instalações ..... R$ 125.000,00
07.02.16.91.575.2.012.3132.00.105 - Outros Serv. e Encargos .. R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 425.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1750, de 29/07/97.